

DECRETO Nº 4.222, de 22 de junho de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	44905200	010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.1311		10.000,00

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	700.000,00
2.2399		
TOTAL		710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 44905100	010000	5.000,00	
5.1331			
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	5.000,00	
5.1331			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	15.000,00	
2.1340			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	250.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518	30.000,00	
2.2397			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	30.000,00	
2.2397			
1.19.0.12.361.001 33903000	011518	15.000,00	
4.2403			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	50.000,00	
4.2403			
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	50.000,00	
5.2358			
1.19.0.12.363.001 33903900	011518	50.000,00	
2.1339			
1.19.0.12.363.001 44905200	011518	10.000,00	
2.1339			
1.19.0.12.365.001 33903000	011518	100.000,00	
2.2393			
1.19.0.12.365.001 33903900	011518	100.000,00	
2.2393			
TOTAL			
		710.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal